

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Guanambi

PORTARIA 35/2021 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de agosto de 2021

Designa Comissão de Planejamento Pedagógico para implantação das ações referentes ao ensino semipresencial.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370 de 09/04/2012, CONSIDERANDO:

- O teor do Processo 23330.251620.2021-10 de 10 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras, conforme discriminados no quadro, para compor a Comissão de Planejamento Pedagógico para implantação das ações referentes ao ensino semipresencial no âmbito do IF Baiano *Campus* Guanambi.

| Servidora | Matrícula | Cargo | Função |
|--|-----------|---|------------|
| Naiara Maia Oliveira | 1146987 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | Presidente |
| Ana Patricia Bezerra dos Santos | 1797966 | Técnico em Assuntos Educacionais | Membro |
| Barbara Katharinne Alves Borges Lessa | 2963345 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | Membro |
| Francine Kateriny Santos | 3030297 | Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | Membro |

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Discutir, analisar, sistematizar e definir ações para o Planejamento Pedagógico do Campus,

complementando de forma mais especializada o documento elaborado pela Comissão responsável pelo estudo inicial da implantação do ensino híbrido no âmbito do IF Baiano *Campus* Guanambi.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail por seu presidente.

Art. 4º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete da Direção-Geral a justificativa.

Art. 5° A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6° O relatório final, após a conclusão dos trabalhos, deverá ser encaminhado para a Diretoria Acadêmica.

Art. 7° Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG, em 16/08/2021 20:31:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código224757Verificador:8b79c3f86a

Código de Autenticação:



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000 Fone: (77) 3493-2100